



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.468.187/0001-02**, com sede RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cicero Dantas - Bahia - 48410-000, Telefone: (75) 3278-2632 ,E-mail: [lugmed@hotmail.com](mailto:lugmed@hotmail.com), neste ato representada por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.079.625-14 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

JOSE RODRIGO  
SILVA  
SANTOS-0190796  
2514

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RODRIGO SILVA  
SANTOS-01907962514



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorRS	Total RS
30	50,00	FRC	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) FRASCO COM 100ML.ÓLEO CICATRIZANTE, UTILIZADO PARA PREVENÇÃO ETRATAMENTO DE FERIDAS, CONTENDO AINDATRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E ELECITINA DE SOJA. FRASCO COM 100ML.	NUTRIEX	NUTRIEX	RS4,84	RS 242,00
32	212,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAISDE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DADATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	SOLIDOR	RS24,70	RS5.236,40
38	3.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL. Nº24	SOLIDOR	SOLIDOR	RS0,66	RS1.980,00
46	400,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPELCREPADO BRANCO 19MM X 50M	MISSNER	MISSNER	RS3,26	RS1.304,00
49	10,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 800MM X 50M, COM BORDAS TERMOSELADASDE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO,COM GRAMATURA DE 60G/M2 E	MEDSTERIL	MEDSTERIL	RS417,00	RS4.170,00
66	5.510,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40MM,COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	DJAMARO	RS12,30	RS67.773,00
74	200,00	LT	PVPI TÓPICO - PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA IODO COM10% DE IODO ATIVO). FRASCO ESCURO, COM 1.000 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES. VEÍCULO QSP. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCIEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	RS51,06	RS10.212,00
112	7,00	LT	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO DE 1000ML. INFLAMÁVEL.USO EXCLUSIVO EM MATERIAL HISTOLÓGICO. O FORMOLÉ UMA SOLUÇÃO É UM COMPOSTO LÍQUIDO CLARO COM	ICARAI	ICARAI	RS12,12	RS 84,84
113	20,00	UND	UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE, PARAOXIGÊNIO, COM CONEXÃO UNIVERSAL/PADRÃO, TAMPADE ROSCA, AJUSTE PERFEITO NO UMIDIFICADOR,CONFECCIONADO DE PLÁSTICO RESISTENTE,RECIPIENTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 250 ML,ACEITÁVEL +/- 50 ML. O RECIPIENTE DEVERÁ TER O NÍVELDE MÁXIMO/MÍNIMO.I; REGISTRO ANVISA 10432300012 ENO INMETRO.	PROTEC	PROTEC	RS22,85	RS 457,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

137	2,00	UND	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA CAPILAR(GLICOSÍMETRO), MONITOR DE GLICEMIA. RESULTADO EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 µL (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL, DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	RS 45,00	RS 90,00
153	3.000,00	UND	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES IL	FARMAX	FARMAX	RS 5,62	RS 16.860,00
154	2.000,00	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	ORTOFEN	RS 2,38	RS 4.760,00
161	700,00	ROL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70x50	REAJS	REAJS	RS 7,78	RS 5.446,00
169	600,00	LT	ALCOOL EM LÍQUIDO 70%	FLAMAGEL	FLAMAGEL	RS 5,18	RS 3.108,00
200	15,00	KIT	ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS -ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 91,00	RS 1.365,00
201	12,00	UND	FORÇEPS 16 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,97	RS 959,64
202	12,00	UND	FORÇEPS 150, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,97	RS 959,64
218	20,00	KIT	ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS -ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 95,97	RS 1.919,40
223	20,00	UND	FORÇEPS 151, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 80,97	RS 1.619,40
224	20,00	UND	FORÇEPS 69, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,90	RS 1.598,00
225	12,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 1, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,90	RS 958,80
227	12,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 3, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,90	RS 958,80
228	12,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 4, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,90	RS 958,80
229	12,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 2, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 79,90	RS 958,80
230	12,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 5, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 74,20	RS 890,40
255	1.000,00	PCT	BABADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO), DIMENSÕES 30X40CM, 100 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS	RS 14,98	RS 14.980,00
284	30,00	FRC	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA	MAQUIRA	MAQUIRA	RS 23,30	RS 699,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

			ROTAÇÃO, NÃO CONTEM CLORO, FLUOR E CARBONO ATÓXICO. FRASCO CONTENDO 200ML.				
295	1.800,00	PCT	ROLETE DENTAL ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, Homogêneo, Macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 a 5 cm de comprimento e 10mm de diâmetro. Cor	SSPLUS	SSPLUS	RS2,74	RS4.932,00
306	308,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 200MM X 100MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER EPÓLIPROPILENO ATÓXICO, COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	MEDSTERIL	MEDSTERIL	RS67,58	RS20.814,64
Total RS 176.295,56 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas; mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RENALDO PRATA  
SOBRINHO:02378466595  
Dados: 2023.06.21  
15:36:47 -03'00'

*Jo Renaldo Prata Sobrinho*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**  
**Órgão Gerenciador**

JOSE RODRIGO SILVA Assinado de forma digital  
SANTOS:01907962514 por JOSE RODRIGO SILVA  
SANTOS:01907962514

---

**LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS**  
**EFARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.468.187/0001-02**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- Deylene Santana dos Santos  
Nome:  
CPF: 069.198.175-22

2- Luiza Luane Moraes Alves  
Nome:  
CPF: 069.842.545-99